



PODER LEGISLATIVO
Cámara de Senadores



DECLARAÇÃO

20ª Assembleia Plenária do ParlAmericas e 8º Encontro da Rede de Parlamento Aberto Construindo Alianças para Fortalecer a Democracia e Promover os Direitos Humanos

8 a 10 de maio de 2024
Assunção, Paraguai

Nós, parlamentares de 20 países¹ das Américas e do Caribe, estivemos reunidos nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2024, em Assunção, no Congresso Nacional da República do Paraguai, para a 20ª Assembleia Plenária e 8º Encontro da Rede de Parlamento Aberto do ParlAmericas, realizados conjuntamente sob o tema ***Construindo Alianças para Fortalecer a Democracia e Promover os Direitos Humanos.***

Em um ano de eleições decisivas e ameaças crescentes aos direitos e à democracia em todo o mundo, esse encontro foi uma oportunidade de reafirmarmos nosso compromisso inabalável com a defesa da democracia, dos direitos humanos e do Estado de Direito. Nos nossos diálogos, abordamos o estado da democracia na região e reafirmamos o papel crítico que os parlamentos desempenham na promoção de democracias ativas, manutenção da paz, construção de consenso, promoção de políticas inclusivas e na luta pela justiça social.

Diante do exposto acima e

CONSIDERANDO:

1. Que a democracia, como um sistema de governo alicerçado no direito de todas as pessoas a participarem de forma igualitária de assuntos públicos, é o melhor modelo para garantir um arcabouço de liberdades sob o qual as sociedades possam alcançar paz, prosperidade, igualdade, desenvolvimento sustentável e segurança, conforme estabelecido em instrumentos e acordos internacionais, tais como a [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#), a [Carta Democrática Interamericana](#), a [Convenção Americana sobre Direitos Humanos](#), o [Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos](#), o [Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais](#), a

¹ Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Brasil, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Granada, Guatemala, México, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, e Uruguai. Além disso, uma delegação parlamentar representando o Parlamento de São Martinho também participou.

[Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher](#) e o [Plano de Ação Interamericano sobre Governança Democrática](#).

2. Que a democracia tem como alicerce uma série de princípios e características inerentes, como a realização periódica de eleições livres e justas; a separação dos poderes do Estado; um sistema de freios e contrapesos; a existência do Estado de Direito; a transição pacífica de poder; a existência de uma mídia independente; a vontade de salvaguardar e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais; e o acesso a mecanismos de participação cidadã, entre outros elementos.
3. Que espaços multilaterais são essenciais para fortalecerem e revitalizarem nossas democracias, manterem a paz, defenderem os direitos humanos e responderem a desafios transnacionais de forma coordenada.
4. Que a construção, manutenção e fortalecimento de sociedades democráticas é um processo contínuo que requer a participação ampla e inclusiva de todos os atores sociais, em um clima de coexistência pacífica no qual se promova diálogo construtivo entre as pessoas, suas organizações e as autoridades públicas.
5. Que questões como o agravamento da pobreza e da desigualdade; a piora da segurança humana; a violação de direitos; a erosão do Estado de Direito; o abuso de poder; a restrição do espaço cívico; a existência de corrupção em larga escala; a escalada de conflitos armados; o fortalecimento de redes criminosas transnacionais; e a disseminação de campanhas maciças de desinformação e propaganda computacional, entre outros fenômenos, estão minando a confiança da cidadania na democracia e em suas instituições.
6. Que, na estrutura institucional de uma democracia, o parlamento desempenha papel fundamental e insubstituível na defesa dos princípios democráticos e do Estado de Direito, na representação dos interesses da cidadania e na proteção dos direitos humanos.
7. Que a separação de poderes e o sistema de freios e contrapesos institucionais são essenciais em uma democracia e que, nesse contexto, o papel dos parlamentos de supervisionar e prestar contas sobre as ações do poder executivo é vital para garantir que o exercício do poder e a administração pública sejam transparentes e legais.
8. Que os direitos humanos são universais, inalienáveis, indivisíveis e inerentes à dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, sexo, gênero, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, etnia, posição ou contexto socioeconômico, orientação sexual, nascimento ou outra condição.

9. Que, conforme documentado por agências multilaterais e organizações da sociedade civil, os defensores dos direitos humanos e do meio ambiente enfrentam situações alarmantes de insegurança e perigo no hemisfério.
10. Que a participação significativa da cidadania em assuntos públicos e processos de tomada de decisão, por meio de mecanismos diversos e inclusivos, constitui um direito e uma condição indispensável para o exercício pleno e eficaz da democracia.
11. Que, apesar de a igualdade de todas as pessoas ser intrínseca à democracia, as mulheres continuam sendo sub-representadas no governo e em outros cargos de influência; e que garantir sua participação plena e equitativa na política e em assuntos públicos, livre de violência e discriminação, é essencial para alcançarmos igualdade de gênero, desenvolvimento sustentável, paz e boa governança.
12. Que o modelo de parlamento aberto oferece ferramentas para construir - em colaboração com a cidadania e suas organizações - democracias mais sólidas, inclusivas e participativas, fortalecendo a transparência e o acesso à informação pública, promovendo a participação cidadã, fortalecendo as medidas de prestação de contas e fomentando a ética e a probidade no trabalho legislativo.
13. Que os direitos à liberdade de expressão, opinião, reunião, associação e protesto pacífico para expressarem ideias, visões ou valores de discordância, oposição, condenação ou reivindicação são fundamentais para a existência e consolidação de sociedades democráticas e pluralistas.
14. Que a democracia prospera quando há um ecossistema de mídia livre, independente, diversificado e inclusivo, no qual esses atores possam operar sem sofrerem censura, assédio ou represálias.
15. Que a digitalização, a inteligência artificial e outras inovações tecnológicas ao mesmo tempo que já demonstraram potencial significativo de aumentarem o bem-estar social e a prosperidade econômica inclusiva e sustentável, impõem desafios e riscos consideráveis para a governança democrática, a coexistência pacífica, a redução de disparidades socioeconômicas e os direitos à proteção de dados pessoais e privacidade.
16. Que a necessidade de apresentar respostas a problemas transnacionais compartilhados de forma coordenada torna o multilateralismo, a integração regional e a promoção dos direitos humanos e da democracia nas relações internacionais cada vez mais importantes, requerendo a participação ativa dos parlamentos em questões internacionais.

Nós nos comprometemos a:

1. Proteger inequivocamente a democracia, os direitos humanos, a igualdade de gênero e o Estado de Direito por meio de nosso trabalho legislativo, norteado por nossas convicções fundamentadas no diálogo político cooperativo, na construção de consenso, na resolução pacífica de diferenças e na manutenção da paz e segurança.
2. Redobrar as ações de supervisão política para garantirmos que nossos Estados cumpram as obrigações de direitos humanos previstas em instrumentos internacionais e na legislação nacional.
3. Unir esforços para enfrentarmos os crescentes desafios à democracia e aos direitos ao redor do mundo, repudiando o autoritarismo, a corrupção e as tentativas de minar o Estado de Direito, e participando de diálogo político cooperativo e inclusivo.
4. Defender a visão e os princípios consagrados na [Carta Democrática Interamericana](#) como alicerce da cultura democrática das Américas e Caribe.
5. Participar ativamente, por meio do ParlAmericas, dos diferentes espaços multilaterais do Sistema Interamericano para, por meio do exercício da diplomacia parlamentar, influenciarmos decisões internacionais que afetem o bem-estar da cidadania, realizarmos intercâmbios de boas práticas legislativas para contribuirmos para ações que abordem problemas comuns e apoiarmos a construção de consenso sob princípios democráticos compartilhados.
6. Trabalhar de forma colaborativa, por meio do ParlAmericas, e em nossos respectivos contextos nacionais, para respondermos de forma coordenada aos desafios transnacionais enfrentados pela democracia e pelo Estado de Direito, entre eles as incessantes desigualdades e corrupção, os impactos da desinformação digital e propaganda computacional, a escalada de conflitos regionais, o fortalecimento do crime organizado e o surgimento de tendências políticas autoritárias.
7. Fortalecer e atualizar as leis eleitorais e de partidos políticos, utilizando como norte os princípios de imparcialidade, neutralidade, inclusão, representação, transparência e igualdade, levando em conta as recomendações emitidas por missões de observação eleitoral e organizações da sociedade civil.
8. Desenvolver reformas legais em apoio aos direitos políticos das mulheres, as quais promovam a paridade e incluam disposições para o financiamento de candidaturas femininas; e fortalecer a supervisão política para assegurar o cumprimento das regulamentações existentes, assegurando as devidas condições para que a participação política das mulheres seja igualitária e livre de violência.

9. Fortalecer e expandir o espaço cívico e os mecanismos de participação cidadã, sobretudo no trabalho parlamentar, para que os processos de tomada de decisão incorporem os pontos de vista e as contribuições da cidadania e, de modo especial, os de grupos populacionais historicamente marginalizados dos assuntos públicos, tais como mulheres, jovens, povos indígenas, afrodescendente, pessoas com necessidades especiais, e pessoas idosas, entre outros.
10. Fortalecer o reconhecimento e a proteção dos defensores dos direitos humanos e do meio ambiente e de suas organizações, de acordo com os instrumentos internacionais e regionais, incluindo a [Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos](#) e o [Acordo de Escazú](#).
11. Promover e proteger a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão, garantindo que jornalistas, ativistas, profissionais da mídia em geral e organizações da sociedade civil possam trabalhar sem temer censura, assédio ou represálias.
12. Fortalecer a legislação e a supervisão política da legislação existente para garantir o direito de acesso tempestivo a informações públicas; e garantir que o governo e o parlamento divulguem proativamente informações relevantes para a prestação de contas públicas.
13. Dar continuidade aos esforços para prevenção e combate à corrupção em todas as suas formas, por meio de mecanismos e instâncias de cooperação internacional e incorporando em nossas estruturas regulatórias as recomendações e compromissos estabelecidos em instrumentos internacionais, tais como o [Compromisso de Lima sobre Governança Democrática contra a Corrupção](#), a [Convenção Interamericana Contra a Corrupção](#), a [Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção](#) e a [Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional](#).
14. Trabalhar por meio de espaços como a Bancada Digital da Rede de Parlamento Aberto do ParLAméricas para que a reunião de atores estatais e não estatais, visando a defesa de modelos de governança digital que protejam os direitos humanos e a democracia, fomente o desenvolvimento sustentável e promova inclusão e coesão social.

Declaração adotada em Assunção, Paraguai, no dia 10 de maio de 2024